



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.717 - DE 26 DE ABRIL DE 1991.

Cria e extingue cargos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei nº 2.636, de 04 de maio de 1990, 05 (cinco) cargos de Assessor Especial Nível II, Padrão CC/FG-9.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o artigo somente serão providos por titulares com formação superior.

Art. 2º - Ficam extintos 02 (dois) cargos de Assessor Especial, Padrão CC/FG-8.

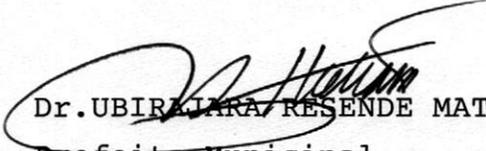
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias.

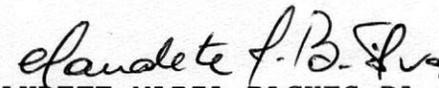
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.